



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO N.º 005/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, CNPJ n.º 54.222.401/0002-04, estabelecida na rua Madre Eulália Perrotin, n.º 437, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.031-150, neste ato representada pelo seu Gerente Regional, **Alexandre Julio Cassio**, portador do CPF n.º 051.609.257-08, e pelo seu Gerente Comercial, **Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro**, portador do CPF n.º 331.473.118-30, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção n.º 005/2022, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 62/2025 (N.º do Protocolo/Processo 1145/2025):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção n.º 005/2022, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 17 de maio de 2025, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2025, mantendo-se o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DS
AJC

DS
WJ

DS
kenn



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 18 de maio de 2025.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

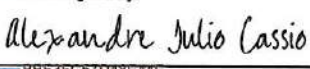
Cruzeiro, 29 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO:

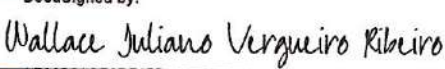


Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

ELEVADORES VILLARTA LTDA:

DocuSigned by:


BBF3FC97D48E4E...
Alexandre Julio Cassio
CPF nº 051.609.257-08 - Gerente Regional

DocuSigned by:


AE82B31CE0D747B...
Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro
CPF nº 331.473.118-30 - Gerente Comercial

Testemunhas:

DocuSigned by:


279B3802A7AE4B3...
Nome: Kelly Cristina de Moraes Vieira
CPF: 035.621.349-83



Nome: 
CPF: 353.219.568.20



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: ELEVADORES VILLARTA LTDA., CNPJ n.º 54.222.401/0002-04.

CONTRATO N.º: 005/2022 (Aditamento n.º 03)

OBJETO: O presente contrato rege a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção em equipamento de transporte vertical.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

DS
AC

DS
WJ

DS
Lema



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 29 de maio de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Alexandre Julio Cassio**

Cargo: Gerente Regional

CPF: 051.609.257-08

Assinatura: _____

DocuSigned by:

BBF3FC57D48E44E...

Nome: **Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro**

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 331.473.118-30

Assinatura: _____

DocuSigned by:

AE82B31CE0D747B...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Zinani

Cargo: Agente de Manutenção e Vigilância Patrimonial

CPF: 051.587.018-81

Assinatura: _____